ATA Nº 02/09 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **CFO** (x) **COSP**

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2009, reuniram-se, extraordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 09h54min os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Góes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia Regina Eggert Soares (Presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente) e Izaque Góes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Góes. **PRESIDENTE** nomeia como secretária "ad hoc" a servidora Patrícia Carneiro Braz e solicita que a mesma proceda à leitura do Projeto de Lei do executivo n°. 196/2009, que fixa o índice de Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos do Município, da mesma forma a exposição de motivos, os pareceres contábil e jurídico do Executivo, e parecer jurídico do Legislativo. Após a leitura, deu início à discussão mencionando que o projeto de lei está ausente de parecer contábil que expresse numericamente o gasto atual e qual será o comprometimento caso venha a ser aplicada reposição da inflação. **VEREADORA MÁRCIA** completa que o parecer contábil está muito vago, visto que só menciona que há previsão para o percentual de 0,5%, mas não diz se haveria possibilidade de um percentual maior. Frisa que esse projeto de lei não visa aumento de salário, e sim uma reposição daquilo que o servidor já perdeu o ano passado, que seria exatamente 6,48%. **PRESIDENTE** acredita ser indispensável a informação numérica de qual é o comprometimento real atual, qual o comprometimento no caso do 0,5% e qual o comprometimento aplicando-se a reposição dos índices acumulados da inflação. Com relação ao aumento do subsídio dos agentes políticos, diz que tal aumento é feito por lei específica e, como o valor com subsídios foi mantido o mesmo no ano passado, menciona que não é possível tal alteração agora no início deste ano, sob pena dos vereadores correrem o risco de responder por isso futuramente. Entretanto, no ano de 2009 essa revisão pode ser feita. Após consulta aos Vereadores, requer, com extrema urgência, seja oficiado ao Poder Executivo para que aquele envie a esta Casa os pareceres mencionados no parecer jurídico do projeto em questão, bem como parecer contábil com a projeção do INPC, excluindo-se os subsídios dos agentes políticos. Solicita à Secretária "ad hoc" que proceda a leitura do Projeto de Lei do executivo n°. 195/2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial aos servidores públicos ativos e inativos do município, e também a exposição de motivos, os pareceres contábil e jurídico do Executivo, e parecer jurídico do Legislativo. Após a leitura, deu início às discussões. **VEREADORA MÁRCIA** menciona que o abono previsto no projeto não constitui um prêmio, desta forma, não pode ser analisada a assiduidade do servidor para recebimento ou não do abono. Outra questão é que o próprio projeto menciona que no primeiro quadrimestre deste ano o abono pode ser diminuído, caso seja

verificado um afogamento do orçamento relativo a gastos com pessoal. **PRESIDENTE** completa dizendo que a prioridade tem que ser dada ao reajuste salarial dos servidores, visto que é uma previsão constitucional. O abono por ser temporário e haver a possibilidade de ser diminuído pelo Poder Executivo, caso seja verificado o excesso de despesa com pessoal, tem caráter precário. Na verdade um projeto está atrelado ao outro. Desta maneira, deixa sobrestada a discussão desse projeto, da mesma forma que o PLE n°. 196/2009, para que ambos sejam discutidos na próxima Reunião das Comissões. Solicita leitura do Projeto de Resolução nº. 01/2009, que institui no Poder Legislativo do município de Itapoá/SC a Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e dá Outras Providências. Após, as Comissões propõem emenda aditiva ao artigo 5° que terá a seguinte redação: “as despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção da Câmara de Vereadores; 010310001.2.012.000”, e o atual artigo 5° passa a ser art. 6°. A emenda foi aprovada pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças. Próxima Reunião das Comissões para o dia 22/01/2009, às 09h30min, ficando todos os Vereadores desde já convocados. Nada mais dispuseram, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, Agente Legislativo designada para o ato, e demais Vereadores.

Itapoá, 19 de janeiro de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Góes Presidente	José Maria Caldeira Vice-Presidente	Jeferson Rubens Garcia Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares Presidente	Valdecir de Souza Vice-Presidente	José Maria Caldeira Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira Presidente	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente	Valdecir de Souza Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	AUSENTE	
Valdecir de Souza Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Izaque Góes Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo